



AGOSTO DE 2014

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Resolução 80/XII](#)

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e Barbados para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Londres, em 22 de Outubro de 2010.

[Proposta de Resolução 81/XII](#)

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República da Croácia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Dubrovnik, em 4 de Outubro de 2013.

[Proposta de Resolução 82/XII](#)

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República do Senegal para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Lisboa, a 13 de Junho de 2014.

[Proposta de Resolução 83/XII](#)

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República de São Marino para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em São Marino, em 18 de Novembro de 2010.

[Proposta de Resolução 84/XII](#)

Aprova o Acordo Interno entre os Estados Membros da União Europeia, relativo à ajuda concedida no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2014-2020, em conformidade com o Acordo de Parceria ACP-UE, bem como à concessão de assistência financeira aos Países e Territórios Ultramarinos aos quais se aplica a Parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

[Proposta de Resolução 85/XII](#)

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República Democrática Federal da Etiópia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Adis Abeba, a 25 de Maio de 2013

[Proposta de Resolução 86/XII](#)

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a Geórgia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e sobre o Património, assinada em Lisboa, em 12 de Dezembro de 2012

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Proposta de Lei 244/XII](#)

Procede à segunda alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

[Proposta de Lei 245/XII](#)

Regula as entidades de gestão colectiva do direito de autor e dos direitos conexos, inclusive quanto ao estabelecimento em território nacional e à livre prestação de serviços das entidades previamente estabelecidas noutro Estado-Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.

[Proposta de Lei 246/XII](#)

Procede à segunda alteração à Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro, que regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, sobre a compensação equitativa relativa à cópia privada

[Proposta de Lei 247/XII](#)

Transpõe a Diretiva n.º 2012/28/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro, relativa a determinadas utilizações permitidas de obras órfãs, e procede à décima alteração ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 274/XII](#)

Procede à segunda alteração à Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro, que estabelece a lei dos baldios, à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e à nona alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro

 **ALOJAMENTO LOCAL**

[Decreto-Lei n.º 128/2014. D.R. n.º 166, Série I de 2014-08-29](#)

Ministério da Economia

Aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local

[Newsletter PLMJ - Novas Regras para os Hostels](#)

 **AMBIENTE**

[Decreto-Lei n.º 119/2014. D.R. n.º 150, Série I de 2014-08-06](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 79/2013](#), de 11 de Junho, que estabelece regras relativas à restrição da utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos, transpondo as Directivas Delegadas n.ºs [2014/1/UE](#), [2014/2/UE](#), [2014/3/UE](#), [2014/4/UE](#), [2014/5/UE](#), [2014/6/UE](#), [2014/7/UE](#), [2014/8/UE](#), [2014/9/UE](#), [2014/10/UE](#), [2014/11/UE](#), [2014/12/UE](#), [2014/13/UE](#), [2014/14/UE](#), [2014/15/UE](#) e [2014/16/UE](#), todas da Comissão, de 18 de Outubro de 2013, e as Directivas Delegadas n.ºs [2014/69/UE](#), [2014/70/UE](#), [2014/71/UE](#), [2014/72/UE](#), [2014/73/UE](#), [2014/74/UE](#), [2014/75/UE](#) e [2014/76/UE](#), todas da Comissão, de 13 de Março de 2014

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

CONCORRÊNCIA

[Decreto-Lei n.º 125/2014. D.R. n.º 157, Série I de 2014-08-18](#)

Ministério da Economia e do Emprego

Aprova os estatutos da Autoridade da Concorrência, adaptando-os ao regime estabelecido na lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada pela [Lei n.º 67/2013](#), de 28 de Agosto

DIREITO DE AUTOR E DOS DIREITOS CONEXOS

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2014. D.R. n.º 166, Suplemento, Série I de 2014-08-29](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Plano Estratégico de Combate à Violação do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

DIREITO PÚBLICO

[Lei n.º 53/2014. D.R. n.º 162, Série I de 2014-08-25](#)

Assembleia da República

Aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, e procede à primeira alteração à [Lei n.º 50/2012](#), de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais

[Lei n.º 62/2014. D.R. n.º 163, Série I de 2014-08-26](#)

Assembleia da República

Procede à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 3.º da [Lei n.º 55/2010](#), de 24 de Dezembro, que Reduz as subvenções públicas e os limites máximos dos gastos nas campanhas eleitorais, na redacção dada pela [Lei n.º 1/2013](#), de 3 de Janeiro

[Lei Orgânica n.º 5/2014. D.R. n.º 166, Série I de 2014-08-29](#)

Assembleia da República

Procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional, aprovada pela [Lei Orgânica n.º 1-B/2009](#), de 7 de Julho

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2014. D.R. n.º 166, Série I de 2014-08-29](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova, para o corrente ano, a distribuição das indemnizações compensatórias pelas diferentes empresas prestadoras de serviço público

ENERGIA

ERSE

[Diretiva n.º 14/2014. D.R. n.º 148, Série II de 2014-08-04](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Aprova o Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas e os prazos de anúncio, solicitação e de atribuição de capacidade e prazos de previsão de consumo e utilização de capacidade para 2014-2015

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Diretiva n.º 15/2014. D.R. n.º 152, Série II de 2014-08-08](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Aprova o modelo de relatório relativo aos procedimentos dos casos fortuitos ou de força maior no gás natural

[Diretiva n.º 16/2014. D.R. n.º 156, Série II de 2014-08-14](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Anulação da Diretiva n.º 13/2014, publicada no Diário da República, n.º 145, Série II, de 2014-07-30

[Diretiva n.º 17/2014. D.R. n.º 157, Série II de 2014-08-18](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Aprova o Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do Sistema Nacional de Gás Natural e o Manual de Gestão Logística do Abastecimento de UAG



FINANCEIRO

[Decreto-Lei n.º 114-A/2014. D.R. n.º 147, Suplemento, Série I de 2014-08-01](#)

Ministério das Finanças

Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 298/92](#), de 31 de Dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII relativo à aplicação de medidas de resolução, e transpondo parcialmente a Diretiva n.º [2014/59/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento

[Decreto-Lei n.º 114-B/2014. D.R. n.º 148, Suplemento, Série I de 2014-08-04](#)

Ministério das Finanças

Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 298/92](#), de 31 de Dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII relativo à aplicação de medidas de resolução

[Decreto-Lei n.º 124/2014. D.R. n.º 157, Série I de 2014-08-18](#)

Ministério das Finanças

Permite que a privatização da participação remanescente da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., no capital social da CTT - Correios de Portugal, S.A., possa também concretizar-se através de uma ou mais operações de venda directa institucional com vista à dispersão das acções por investidores qualificados, nacionais ou internacionais

CRÉDITO À HABITAÇÃO

[Lei n.º 58/2014. D.R. n.º 162, Série I de 2014-08-25](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 58/2012](#), de 9 de Novembro, que cria um regime extraordinário de protecção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Lei n.º 63/2014. D.R. n.º 163, Série I de 2014-08-26](#)

Assembleia da República

Estabelece as condições aplicáveis aos empréstimos destinados à aquisição ou construção de habitação própria de deficientes das forças armadas e procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 230/80](#), de 16 de Julho

[Lei n.º 64/2014. D.R. n.º 163, Série I de 2014-08-26](#)

Assembleia da República

Aprova o regime de concessão de crédito bonificado à habitação a pessoa com deficiência e revoga os Decretos-Leis n.ºs [541/80](#), de 10 de Novembro, e [98/86](#), de 17 de Maio

BANCO DE PORTUGAL

[Sinopse de Actividades de Supervisão Comportamental do Banco de Portugal – 1.º semestre de 2014](#)

[Entidade não habilitada a conceder crédito ou a exercer qualquer outra actividade financeira em território nacional](#)

[Banco de Portugal adopta princípios para as Infraestruturas do Mercado Financeiro](#)

[Esclarecimento do Banco de Portugal sobre convite ao BNP Paribas para apresentar proposta para assessor financeiro](#)

[Boletim Estatístico - agosto 2014](#)

[Boletim Oficial n.º 8/2014](#)

[Boletim Mensal do BCE - Agosto 2014 \(Editorial\)](#)

[Novas regras aplicáveis às transferências a crédito e aos débitos directos](#)

Instrução

[N.º 15/2014](#) - Regula as condições em que a realização de operações bancárias de depósito e de levantamento de notas e moedas de euro, designadas por depósitos e levantamentos descentralizados de numerário, pode ser disponibilizada pelas instituições de crédito fora dos seus balcões, nas instalações dos seus clientes, através de equipamentos operados por estes e exclusivamente utilizados para as suas operações.

[N.º 16/2014](#) - Operações de depósito e levantamento de notas de euro no Banco de Portugal

[N.º 17/2014](#) - Operações de depósito e levantamento de moeda metálica corrente de euro no Banco de Portugal

[N.º 18/2014](#) - Mercado de Operações de Intervenção (M.O.I.) - Medidas adicionais temporárias - Altera a Instrução n.º 7/2012, publicada no BO n.º 3, de 15.03.2012.

[N.º 19/2014](#) - Sistema de Transferências Electrónicas de Mercado

[N.º 20/2014](#) - Mercado Monetário Interbancário com Garantia (MMI/CG)

Cartas- Circulares

[N.º 3/2014/DMR](#)- Comunica o novo preçário de serviços prestados pelo SITEME

[N.º 5/2014/DSP](#) - Transmite esclarecimentos sobre o tratamento prudencial aplicável a futuras operações de titularização sintética de posições em risco (*discretionary calls*)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

FISCAL

[Lei n.º 61/2014. D.R. n.º 163, Série I de 2014-08-26](#)

Assembleia da República

Aprova o regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos

[Acórdão n.º 572/2014. D.R. n.º 160, Série II de 2014-08-21](#)

Tribunal Constitucional

Não declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das seguintes normas: a) das normas da alínea a) do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de Março; b) da norma do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de Março

[Despacho n.º 10975/2014. D.R. n.º 165, Série II de 2014-08-28](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Nomeação da Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental e sua composição

[Newsletter PLMJ – Regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos](#)

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Circular 7/2014, de 29/07 – DSIRS - Definição de Micro ou Pequena Empresa](#)

IMOBILIÁRIO

[Portaria n.º 156/2014. D.R. n.º 154, Série I de 2014-08-12](#)

Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Fixa, para vigorar em 2014, o preço da habitação por metro quadrado de área útil, bem como as condições de alienação e a fórmula de cálculo do preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO

[Portaria n.º 161/2014. D.R. n.º 160, Série I de 2014-08-21](#)

Ministérios das Finanças e da Justiça

Aprova os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância e fixa as regras de transição e de afectação dos oficiais de justiça e demais trabalhadores

[Portaria n.º 164/2014. D.R. n.º 160, Série I de 2014-08-21](#)

Ministério da Justiça

Estabelece os critérios objectivos para a distribuição do pessoal oficial de justiça e demais trabalhadores, também aplicáveis aos casos de recolocação transitória de oficiais de justiça

[Newsletter PLMJ - O que muda com o Novo Mapa Judiciário](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

 **PENAL**

[Lei n.º 59/2014. D.R. n.º 163, Série I de 2014-08-26](#)

Assembleia da República

Procede à trigésima segunda alteração ao Código Penal, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 400/82](#), de 23 de Setembro, qualificando os crimes de homicídio e de ofensas à integridade física cometidos contra solicitadores, agentes de execução e administradores judiciais

[Lei n.º 69/2014. D.R. n.º 166, Série I de 2014-08-29](#)

Assembleia da República

Procede à trigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 400/82](#), de 23 de Setembro, criminalizando os maus tratos a animais de companhia, e à segunda alteração à [Lei n.º 92/95](#), de 12 de Setembro, sobre protecção aos animais, alargando os direitos das associações zoófilas

 **PESCAS**

[Decreto-Lei n.º 116/2014. D.R. n.º 149, Série I de 2014-08-05](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Cria uma linha de crédito com juros bonificados dirigida às empresas do sector da pesca do continente

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Presidente devolveu à Assembleia da República, sem promulgação, Decretos da Assembleia da República na sequência da decisão do Tribunal Constitucional

O Presidente da República devolveu hoje à Assembleia da República, sem promulgação, nos termos do artigo 279º da Constituição, os [Decretos n.º 262/XII](#) e [n.º 264/XII](#) uma vez que o Tribunal Constitucional se pronunciou, em sede de fiscalização preventiva, pela inconstitucionalidade de normas daqueles Decretos.

 **SAÚDE**

[Decreto-Lei n.º 117/2014. D.R. n.º 149, Série I de 2014-08-05](#)

Ministério da Saúde

Procede à quarta alteração ao [Decreto-Lei n.º 113/2011](#), de 29 de Novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes, no que respeita ao regime de taxas moderadoras e à aplicação dos regimes especiais de benefícios

[Decreto-Lei n.º 118/2014. D.R. n.º 149, Série I de 2014-08-05](#)

Ministério da Saúde

Estabelece os princípios e o enquadramento da actividade do enfermeiro de família no âmbito das unidades funcionais de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente nas Unidades de Saúde Familiar e Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados

[Decreto-Lei n.º 126/2014. D.R. n.º 161, Série I de 2014-08-22](#)

Ministério da Saúde

Procede à adaptação da Entidade Reguladora da Saúde, ao regime estabelecido na lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à [Lei n.º 67/2013](#), de 28 de Agosto

[Decreto-Lei n.º 127/2014. D.R. n.º 161, Série I de 2014-08-22](#)

Ministério da Saúde

Estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde

[Lei n.º 51/2014. D.R. n.º 162, Série I de 2014-08-25](#)

Assembleia da República

Procede à quinta alteração ao [Decreto-Lei n.º 189/2000](#), de 12 de Agosto, à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 134/2005](#), de 16 de Agosto, à nona alteração ao [Decreto-Lei n.º 176/2006](#), de 30 de Agosto, à sexta alteração ao [Decreto-Lei n.º 307/2007](#), de 31 de Agosto, à quinta alteração ao [Decreto-Lei n.º 189/2008](#), de 24 de Setembro, à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 145/2009](#), de 17 de Junho, e à quinta alteração ao regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao [Decreto-Lei n.º 48-A/2010](#), de 13 de Maio

[Lei n.º 52/2014. D.R. n.º 162, Série I de 2014-08-25](#)

Assembleia da República

Estabelece normas de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços e promove a cooperação em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, transpondo a Diretiva n.º [2011/24/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Março de 2011, e a Diretiva de Execução n.º [2012/52/UE](#) da Comissão, de 20 de Dezembro de 2012

[Portaria n.º 153/2014. D.R. n.º 148, Série I de 2014-08-04](#)

Ministério da Saúde

Aprova o Regulamento do Fundo para a Investigação em Saúde

[Portaria n.º 157/2014. D.R. n.º 158, Série I de 2014-08-19](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Primeira alteração à [Portaria n.º 247/2000](#), de 8 de Maio que aprova o regulamento arquivístico para os hospitais e demais serviços do Ministério da Saúde, no que se refere à avaliação, selecção, transferência, incorporação em arquivo definitivo, substituição do suporte e eliminação da documentação

[Portaria n.º 165/2014. D.R. n.º 160, Série I de 2014-08-21](#)

Ministério da Saúde

Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de anatomia patológica

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Portaria n.º 166/2014. D.R. n.º 160, Série I de 2014-08-21](#)

Ministério da Saúde

Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de patologia clínica/análises clínicas e, bem assim dos respectivos postos de colheitas

[Portaria n.º 167/2014. D.R. n.º 160, Série I de 2014-08-21](#)

Ministério da Saúde

Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades privadas que prossigam actividades laboratoriais de genética médica e, bem assim dos respectivos postos de colheitas

[Portaria n.º 167-A/2014. D.R. n.º 160, Suplemento, Série I de 2014-08-21](#)

Ministério da Saúde

Primeira alteração à [Portaria n.º 268/2010](#), de 12 de Maio, que estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da actividade das clínicas e dos consultórios dentários

[Decreto-Lei n.º 131/2014. D.R. n.º 166, Série I de 2014-08-29](#)

Ministério da Saúde

Regulamenta a [Lei n.º 12/2005](#), de 26 de Janeiro, no que se refere à protecção e confidencialidade da informação genética, às bases de dados genéticos humanos com fins de prestação de cuidados de saúde e investigação em saúde, às condições de oferta e realização de testes genéticos e aos termos em que é assegurada a consulta de genética médica

[Despacho n.º 11042-F/2014. D.R. n.º 166, 3.º Suplemento, Série II de 2014-08-29](#)

Ministério da Saúde - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Aprova modelo de receita médica passível de reconhecimento em qualquer Estado-Membro da União Europeia nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de Agosto



SEGREDO DE ESTADO

[Lei Orgânica n.º 2/2014. D.R. n.º 150, Série I de 2014-08-06](#)

Assembleia da República

Aprova o Regime do Segredo de Estado, procede à vigésima primeira alteração ao Código de Processo Penal e à trigésima primeira alteração ao Código Penal e revoga a [Lei n.º 6/94](#), de 7 de Abril

[Lei Orgânica n.º 3/2014. D.R. n.º 150, Série I de 2014-08-06](#)

Assembleia da República

Cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado

SEGURANÇA RODOVIÁRIA

[Lei n.º 49/2014. D.R. n.º 153, Série I de 2014-08-11](#)

Assembleia da República

Estabelece o regime de acesso e de exercício da profissão de auditor de segurança rodoviária, de emissão dos respectivos títulos profissionais e de acesso e exercício da actividade de formação profissional dos auditores, conformando-o com a disciplina da [Lei n.º 9/2009](#), de 4 de Março, e do [Decreto-Lei n.º 92/2010](#), de 26 de Julho, que transpuseram as Directivas n.ºs [2005/36/CE](#), de 7 de Setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e [2006/123/CE](#), de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno

[Decreto-Lei n.º 122/2014. D.R. n.º 153, Série I de 2014-08-11](#)

Ministério da Economia

Estabelece o regime jurídico aplicável à realização das auditorias de segurança rodoviária, no que respeita às regras de exercício da actividade, ao respectivo quadro fiscalizador e sancionatório e às atribuições da entidade certificadora, conforme previsto no [Decreto-Lei n.º 138/2010](#), de 28 de Dezembro, que transpôs a Diretiva n.º [2008/96/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa à gestão da segurança da infraestrutura rodoviária

[Decreto-Lei n.º 123/2014. D.R. n.º 153, Série I de 2014-08-11](#)

Ministério da Economia

Estabelece o regime jurídico aplicável à realização das inspecções de segurança nas rodovias em operação, nomeadamente no que respeita às regras de exercício da actividade, ao respectivo quadro fiscalizador e sancionatório e às atribuições da entidade certificadora

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA REPÚBLICA PORTUGUESA

[Lei Orgânica n.º 4/2014. D.R. n.º 155, Série I de 2014-08-13](#)

Assembleia da República

Quinta alteração à [Lei n.º 30/84](#), de 5 de Setembro, que aprova a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa

[Lei n.º 50/2014. D.R. n.º 155, Série I de 2014-08-13](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 9/2007](#), de 19 de Fevereiro, que estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e revoga os Decretos-Leis n.ºs [225/85](#), de 4 de Julho e [254/95](#), de 30 de Setembro

TMT

[Modelo de custeio de terminação fixa - prorrogação do prazo de resposta](#)

ANACOM aprova prorrogação do prazo de resposta à consulta pública até 05.09.2014.

[Avaliação do mercado das comunicações electrónicas móveis - decisão final](#)

ANACOM aprova decisão relativa à avaliação do mercado das comunicações electrónicas móveis ao abrigo do artigo 39.º do Regulamento do leilão multifaixa.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Informação a remeter à ANACOM pelos prestadores do serviço móvel terrestre](#)

ANACOM aprova sentido provável de decisão relativo a informação sobre cobertura, qualidade de serviço e política de partilha de sítios.

[Mercados 1 e 2 - decisão final](#)

ANACOM aprova as decisões finais relativas aos mercados 1 e 2 por deliberação de 14.08.2014.

[Inventário do património afecto à concessão dos CTT - prorrogação do prazo de audiência prévia](#)

Prazo de resposta prorrogado por mais 15 dias úteis.

[Futuro da TDT - aprovação do relatório](#)

Relatório da consulta pública sobre o futuro da televisão digital terrestre (TDT) aprovado pela ANACOM e pela ERC.

[Critérios de fixação dos preços do serviço postal universal - consulta pública](#)

ANACOM submete a consulta pública, até 05.09.2014, regras para fixação dos preços do serviço postal universal.

[Aprovação do projecto final de 2.ª edição do Manual ITUR](#)

ANACOM aprova alterações ao projecto de 2.ª edição do Manual ITUR.

 **TRABALHO E EMPREGO**

[Declaração de Rectificação n.º 37-A/2014. D.R. n.º 158, Suplemento, Série I de 2014-08-19](#)

Assembleia da República

Declaração de Rectificação à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de Junho, sobre "Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas", publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2014

[Lei n.º 55/2014. D.R. n.º 162, Série I de 2014-08-25](#)

Assembleia da República

Procede à sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de Fevereiro

 **TRANSPORTES**

[Despacho \(extracto\) n.º 10145-A/2014. D.R. n.º 150, 2.º Suplemento, Série II de 2014-08-06](#)

Ministérios das Finanças e da Economia - Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Nomeação de uma Comissão de Planeamento com o objectivo de assegurar, de forma sustentada, a preparação dos trâmites necessários ao processo de fusão da REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE e da EP - Estradas de Portugal, SA

 **RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

[Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/A. D.R. n.º 147, Série I de 2014-08-01](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Revoga o artigo 43.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A](#), de 29 de Janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2014

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/M. D.R. n.º 156, Série I de 2014-08-14](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Adapta à Região Autónoma da Madeira o [Decreto-Lei n.º 176/2012](#), de 2 de Agosto que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adoptadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares

[Decreto Legislativo Regional n.º 11/2014/M. D.R. n.º 159, Série I de 2014-08-20](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Adapta à Região Autónoma da Madeira o [Decreto-Lei n.º 167/2008](#), de 26 de Agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável à concessão de subvenções públicas

[Acórdão n.º 465/2014. D.R. n.º 152, Série II de 2014-08-08](#)

Tribunal Constitucional

Não conhece dos pedidos de declaração de inconstitucionalidade do despacho normativo n.º 1/2013, *in totum*, e do despacho n.º 22932/2007, igualmente *in totum*; não declara a inconstitucionalidade, nem a ilegalidade, da norma do artigo 4.º do despacho normativo n.º 1/2013; não conhece do pedido de declaração de inconstitucionalidade e de ilegalidade da norma do artigo 4.º do despacho n.º 22932/2007

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS LEGISLATIVOS

Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 2014, [relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários \(CSDs\)](#) e que altera as Directivas 98/26/CE e 2014/65/UE e o Regulamento (UE) n.º 236/2012

Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 2014, [relativo à identificação electrónica e aos serviços de confiança para as transacções electrónicas no mercado interno](#) e que revoga a Directiva 1999/93/CE

Regulamento (UE) n.º 912/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 2014, que [estabelece um regime de gestão da responsabilidade financeira relacionada com os órgãos jurisdicionais de resolução de litígios entre os investidores e o Estado, estabelecidos por acordos internacionais em que a União é parte](#)

Directivas

Directiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 2014, [que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Diretiva 2014/90/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 2014, [relativa aos equipamentos marítimos e que revoga a Diretiva 96/98/CE do Conselho](#)

Diretiva 2014/91/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 2014, que altera a Diretiva 2009/65/CE que [coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento colectivo em valores mobiliários \(OICVM\), no que diz respeito às funções dos depositários, às políticas de remuneração e às sanções](#)

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Decisões

Decisão da Comissão, de 23 de Novembro de 2011, [relativa ao auxílio estatal C 28/10 executado por Portugal sob a forma de um regime de seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo](#) [notificada com o número C(2011) 7756]

Decisão do Banco Central Europeu, de 13 de agosto de 2014, relativa à [identificação do TARGET2 como um sistema de pagamento sistemicamente importante nos termos do Regulamento \(UE\) n.º 795/2014 relativo aos requisitos de superintendência para os sistemas de pagamentos sistemicamente importantes](#) (BCE/2014/35)

Decisão do Banco Central Europeu, de 29 de Julho de 2014, [relativa a medidas respeitantes às operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas](#) (BCE/2014/34)

Orientações

Orientação do Banco Central Europeu, de 9 de Julho de 2014, [relativa a medidas adicionais temporárias respeitantes às operações de refinanciamento do Eurosistema e à elegibilidade dos activos de garantia](#) e que altera a Orientação BCE/2007/9 (BCE/2014/31)

 **COMISSÃO EUROPEIA**

Consulta pública

[Consulta sobre a revisão do Regulamento de isenção por categoria do sector dos seguros](#)

05.08.2014 – 04.11.2014

[Efeitos das normas internacionais de relato financeiro \(IFRS\) na UE: consulta pública](#)

07.08.2014 – 01.11.2014

[Consulta das partes interessadas sobre uma iniciativa política relativa à abertura do mercado para sistemas de aeronaves pilotadas à distância \(RPAS ou «drones»\)](#)

14.08.2014 – 24.10.2014

 **CONSELHO EUROPEU**

[Reunião Extraordinária do Conselho Europeu \(30 de agosto de 2014\) – Conclusões](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

[Ler comunicado na íntegra](#)



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 21 DE AGOSTO DE 2014

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de lei que regula as entidades de gestão colectiva do direito de autor e dos direitos conexos, inclusive quanto ao estabelecimento em território nacional e à livre prestação de serviços das entidades previamente estabelecidas noutro Estado-Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.

- Proposta de lei sobre a cópia privada que actualiza o disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos sobre a compensação equitativa, prevista na legislação europeia, devida pela reprodução ou gravação de obras, através de uma compensação equitativa - destinada a beneficiar os autores - no preço de venda de todos aparelhos que possam servir para esse fim.

- Proposta de lei que transpõe a directiva da União Europeia relativa a determinadas utilizações permitidas de obras órfãs, procedendo à respectiva alteração do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

- Regulamento de Registo de Obras Literárias e Artísticas.

- Plano Estratégico de Combate à Violação de Direito de Autor e Direitos Conexos.

- Condições em que as empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal podem exercer a actividade de fiscalização do estacionamento nas zonas que lhes estão concessionadas.

(...)



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 26 DE AGOSTO DE 2014

[O Conselho de Ministros aprovou a proposta de lei que altera o OE 2014 \(2.º Orçamento Rectificativo\).](#)



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 28 DE AGOSTO DE 2014

[Ler comunicado na íntegra](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012